



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3107 -

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer CEE/CES nº 91/19, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado n.º 15.775.294-4,

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Letras – Português e Inglês – Licenciatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 09 de novembro de 2019 até 08 de novembro de 2024, com carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de União da Vitória, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, com sede em Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 22 OUT. de 2019, 198º da Independência e 131º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR  
Governador do Estado

GUTO SILVA  
Chefe da Casa Civil

MGS/PD\*

